



OSÓRIO

## **Ordem de Serviço nº 003/2020**

Data de Publicação: 20 de março de 2020

Ordens de Serviço

Art. 1º A partir de 23 de março de 2020, os serviços executados pelos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Osório serão prestados na forma de home office, ficando estes dispensados de registro de ponto biométrico. Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços de vigilância e aqueles referentes ao processo legislativo, este último quando não puder ser realizado na forma de home office.

### **Anexos**

[http://www.camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/6575/v-bA96wIGWlJqci-bBGm2eMsWLxp\\_CGH.pdf](http://www.camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/6575/v-bA96wIGWlJqci-bBGm2eMsWLxp_CGH.pdf)

### **Câmara Municipal de Vereadores de Osório**

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: [camaraosorio@gmail.com](mailto:camaraosorio@gmail.com)

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min